SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Ensino, pesquisa e extensão: formando pessoas, transformando territórios.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

SEPEX – Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uneal
18 a 20 de agosto de 2026

LGPD NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE: É POSSÍVEL GARANTIR A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM UMA SOCIEDADE CADA VEZ MAIS DIGITAL?

José Victor Santos SILVA[1], Adailson Pinho de ARAÚJO[2]
[1] Discente do curso de Direito da Universidade Estadual de Alagoas (Uneal). E-mail: victor.silva@alunos.uneal.edu.br; [2] Professor orientador. Docente do curso de Direito da Universidade Estadual de Alagoas (Uneal). Doutorando em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Mestre em Direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa). E-mail: adailson.araujo@uneal.edu.br.

E-mail do autor correspondente: victor.silva@alunos.uneal.edu.br

RESUMO: Com a crescente expansão das tecnologias da informação e da comunicação, as relações sociais, jurídicas e econômicas vêm se transformando profundamente, tornando constantes a coleta, o armazenamento, o compartilhamento e a utilização de dados pessoais. As informações circulam em grande velocidade, ampliando os desafios relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais. Nesse contexto, a pesquisa tem como objetivo analisar a efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) diante dos desafios provocados pelo avanço tecnológico, pela hiperconectividade e pela crescente digitalização da sociedade. Mariano e Correa Junior (2023) observam que, depois de inserida no ambiente digital, uma informação pode permanecer armazenada, ser reproduzida ou subsistir de forma fragmentada, mesmo após sua aparente exclusão, demonstrando que a existência de uma legislação protetiva não assegura, isoladamente, o controle integral sobre os dados difundidos na internet. A pesquisa adota abordagem qualitativa e possui caráter exploratório e descritivo, pois busca compreender os mecanismos de proteção estabelecidos pela LGPD e identificar os principais desafios à sua efetividade em uma sociedade marcada pela hiperconectividade. Quanto aos procedimentos, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental, com base na análise de artigos científicos, trabalhos acadêmicos, legislação e atos normativos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais. A análise foi desenvolvida por meio da revisão e da interpretação das fontes selecionadas, relacionando os mecanismos previstos na LGPD aos obstáculos apontados pela literatura para sua aplicação prática. Os resultados demonstram

que a LGPD representa importante avanço jurídico, pois reconhece direitos dos titulares, estabelece deveres aos agentes de tratamento e prevê mecanismos de responsabilização e reparação em casos de violação (Chagas; Santos; Silva, 2023). Entretanto, a existência da norma não assegura, por si só, a proteção integral dos dados pessoais. A coleta contínua de informações e sua transformação em valor econômico reforçam o desequilíbrio entre usuários e plataformas digitais (Fornasier; Knebel, 2021), enquanto o consentimento nem sempre representa uma decisão plenamente livre e informada (Pimentel, 2023). Observou-se, ainda, que o cumprimento de exigências burocráticas e a elaboração de documentos de conformidade não garantem, necessariamente, a efetivação dos direitos dos titulares (Filgueiras; Lui; Veloso, 2025). Conclui-se que a LGPD oferece instrumentos jurídicos necessários para a proteção de dados, mas sua eficácia depende da capacidade de transformar obrigações formais em práticas efetivas, mediante fiscalização adequada, transparência dos agentes de tratamento, adoção de medidas de segurança e ampliação da conscientização social sobre a proteção de dados pessoais.

Palavras-chave: Autodeterminação informativa. Capitalismo de vigilância. Assimetria informacional.